

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

— Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guanhães para o exercício de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Guanhães, para o exercício de 1974, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita do Município de Guanhães será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Cr.\$
Receita Tributária .....	691.200,00
Receita Patrimonial .....	161.000,00
Receita Industrial .....	200.000,00
Transferência Correntes .....	504.800,00
Receitas Diversas .....	<u>179.100,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....	1.736.100,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	<u>263.900,00</u>
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....	2.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Guanhães será efetuada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos e distribuída pelas Unidades Orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR PROGRAMAS .....	Cr.\$
Administração .....	311.680,80
Agropecuária .....	15.000,00
Assistência e Previdência .....	151.336,00
Comunicações .....	18.500,00

	Continuação Cr.\$
Defesa e Segurança.....	10.000,00
Educação.....	238.283,20
Saúde e Saneamento.....	420.756,00
Transportes .....	451.604,00
Serviços Urbanos .....	<u>382.840,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	<u>2.000.000,00</u> =====

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	Cr.\$
Gab. e Secret. da Presidência (da Câmara Municipal)..	4.666,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura .....	232.374,80
Serviço de Fazenda.....	77.140,00
Serviço do Patrimônio.....	367.220,00
Serviço de Contabilidade.....	32.000,00
Serviço de Educação, Saúde e Assist. Social .....	434.055,20
Serviços e Obras Públicas .....	400.940,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem .....	<u>451.604,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA .....	2.000.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º far-se-á de acordo com os programas estabelecidos para as Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado' a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto na Constituição;

II - abrir, mediante decreto, os crédito suplementares necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita estimada, bem como os especiais autorizados, de acordo com os recursos apurados na forma da legislação em vigor; para tanto, poderá anular total ou parcialmente dotações de Orçamento, inclusive; e

III - conceder, mediante decreto, subvenções sociais, auxílios e contribuições, até o limite estabelecido em lei e nos anexos deste Orçamento, salvo suplementação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando' esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1974.

Alvin James Cunningham.

Prefeito Municipal

Benigno da Gama

Secretário "ad hoc"